

*Praca*

LEI Nº 93.-

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATHEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Artº 1º - Fica aberto crédito suplementar na importância de Cr. \$ 2.856,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros), para atender ao pagamento do "Pró-tempore" a que fizeram jus servidores desta Prefeitura, no corrente exercício;
- Artº 2º - Para ocorrer a essas despesas, anulã-se igual importância da Verba "Imprevistos".
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sála das Sessões do Governo Municipal, em 28 de Dezembro de 1949.-

*Luiz Antonio de Souza*  
*Nicanor Netto*  
*Leandro de Souza Rodrigues*  
*Jito dos Santos*  
*Belarmino de Faria*  
*Amílcar Alves de Almeida*  
*Leonor de Souza Rocha*  
*José Amâncio de Almeida*